



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00075		
INTERESSADO	Conselho Estadual de Educação		
ASSUNTO	Revisão de livros aprovados no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)		
RELATORES	Cons ^s Hubert Alquéres, Ghisleine Trigo Silveira e Maria Helena Guimarães de Castro		
INDICAÇÃO CEE	Nº 230/2024	CP	Aprovada em 27/03/2024

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

O Conselho Estadual de Educação de São Paulo (CEESP) atua como órgão normativo, deliberativo e consultivo do sistema educacional público e privado paulista, nos termos da sua competência fixada pela Lei Estadual 10.403 de 6 de julho de 1971.

Noticiou-se, recentemente, que em um Estado da Região Sul do país o seu respectivo Conselho Estadual de Educação seria acionado para reavaliar livro já aprovado pelo Ministério da Educação (MEC) para distribuição em escolas públicas que assim o desejassem.

Os Conselhos Estaduais de Educação (CEEs) desempenham papel imprescindível na educação, porém, sua atuação não se concentra na reavaliação dos livros já considerados adequados pelos técnicos do Ministério da Educação no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Os CEEs tem atribuições relacionadas à formulação de políticas educacionais, à supervisão e fiscalização das instituições de ensino, à emissão de pareceres e resoluções como órgãos normativos dos sistemas de ensino de cada Estado e do Distrito Federal.

O Programa Nacional do Livro Didático é uma iniciativa fundamental para a educação brasileira, pois visa fornecer materiais didáticos de qualidade para as escolas públicas contribuindo para o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem em todo o país. Por meio do PNLD, o Ministério da Educação (MEC) disponibiliza uma ampla variedade de livros didáticos, tanto para o ensino fundamental quanto para o ensino médio, abrangendo diversas áreas do conhecimento.

A avaliação e seleção dos livros para o PNLD são realizadas por equipes técnicas formadas por professores, pedagogos e especialistas em diversas áreas do conhecimento. Essas equipes são responsáveis por analisar e avaliar os materiais inscritos no programa, levando em consideração aspectos como qualidade editorial, atualização científica e pedagógica, correção linguística e adequação às diretrizes curriculares nacionais.

Após essa avaliação, os livros aprovados são disponibilizados para as escolas públicas, que têm autonomia para escolher aqueles que melhor atendam às suas necessidades pedagógicas e curriculares.

2. CONCLUSÃO

2.1 Dessa forma, o papel dos CEEs não envolve a reavaliação dos livros já aprovados pelo MEC, mas sim a promoção de políticas que contribuam para a melhoria da qualidade da educação no Estado ou Distrito Federal, garantindo o cumprimento das diretrizes nacionais e estaduais e o respeito aos princípios educacionais vigentes.

São Paulo, 18 de março de 2024.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Relatora



CEESPDC/202400591

a) **Consª Maria Helena Guimarães de Castro**
Relatora

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação.
Sala "Carlos Pasquale", em 27 de março de 2024.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

INDICAÇÃO CEE 230/2024 - Publicada no DOESP em 28/03/2024 - Seção I - Página 55

